



PLANO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Estratégias de Ação

Etapa 3

Versão Preliminar

Brasília-DF, outubro de 2012.



Governo do Distrito Federal

Governador

Agnelo Queiroz

Vice-Governador

Tadeu Filippelli

Secretaria de Estado da Casa Civil

Secretário

Swedenberger Barbosa

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Secretário

Geraldo Magela

Secretário-Adjunto

Rafael Oliveira

Subsecretário de Habitação

Janio Rodrigues dos Santos

Equipe Técnica

Paulo Valério Silva Lima

Maria Izabel Braga Weber Vanderlei

Cláudio José Franco

José Fernando Vilela

Ana Carolina de Lima Pereira

Eloir Simião de Freitas

Vera Lúcia Bizzo Pompeu

Fabiana Vieira Cardoso Bahia

Marcone Martins Souto

José Carlos Prestes da Rocha Júnior

Maria Fernanda Cortes de Oliveira

Glauco Cezar de Souza Ferreira

Luciano Moreira dos Santos

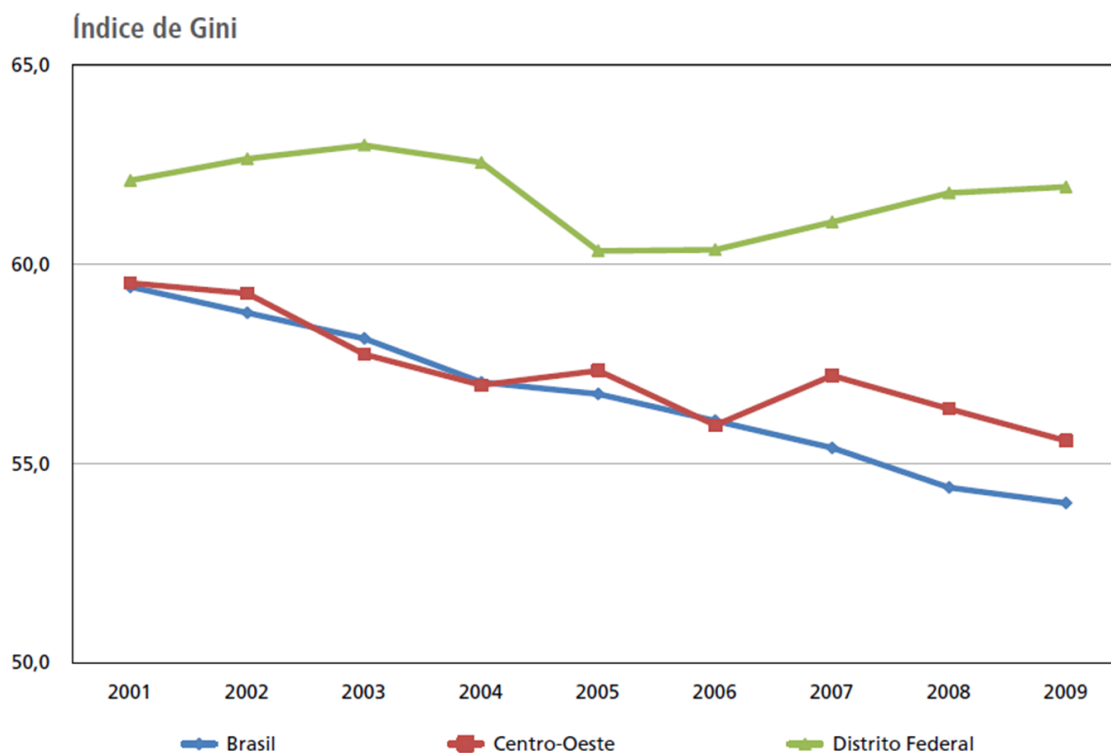
Sumário

I Introdução	4
II Desenvolvimento	6
1. Diretrizes e Objetivos Gerais	6
1.1 Diretrizes Específicas	8
2. Programas, Ações e Metas	12
2.1 Descrição dos Programas	14
2.1.1 Programa de Desenvolvimento Institucional	14
2.1.2 Programa de Recenseamento Imobiliário	21
2.1.3 Programa de Revisão e Atualização da Legislação Aplicável	26
2.1.4 Programa de Implementação dos Instrumentos de Política Urbana	30
2.1.5 Programa Morar Bem	32
2.1.6 Programa de Regularização Fundiária – Regularizou é seu	36
2.1.7 Programa de Qualificação de Moradia	40
3. Cronogramas e Indicadores	45
4. Monitoramento, Avaliação e Revisão	51
Anexo I	
Anexo V	
Registro fotográfico das oficinas	
Referências Bibliográficas	

I – INTRODUÇÃO

Os problemas habitacionais são as marcas mais visíveis de um processo de desenvolvimento urbano excludente que torna o Distrito Federal líder no ranking da desigualdade social no país, conforme dados do IBGE e demonstrado pelo gráfico abaixo que utiliza o índice de Gini¹, um dos indicadores da nossa grande desigualdade.

Sendo assim, trabalhar para a minimização destes problemas e para a criação de estratégias de gestão que coloquem a moradia digna como um direito efetivo de todos os cidadãos é condição para que possamos estabelecer caminhos mais justos e sustentáveis para as gerações futuras. Ter uma casa – segura, adequada, ambientalmente viável e atendida pelos serviços necessários – é, sem dúvida, vetor de desenvolvimento e inclusão social.



Depois de um longo período de estagnação pós-extinção do BNH – Banco Nacional de Habitação – o cenário atual é de ampliação significativa da capacidade de investimento federal para a produção habitacional de caráter social, além de uma reorganização jurídico-institucional que coloca a habitação na pauta dos temas prioritários a nível nacional. Desta forma, aprovou-se todo o arcabouço jurídico da Política Habitacional de Interesse Social já apresentado no diagnóstico.

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, principal instrumento da Política Nacional de Habitação, estabeleceu:

- As bases do desenho institucional que propõe ser mais participativo e democrático;
- A integração entre os três níveis de governo com os agentes públicos e privados envolvidos com a questão habitacional;
- As regras que asseguram a articulação financeira de recursos não onerosos e onerosos necessária à implementação da Política Nacional de Habitação.

Este novo quadro institucional federal é complementado de forma mais ampla pelos dispositivos da Lei Federal nº 10.257, de 2001, o Estatuto da Cidade, compreende-se desta forma o direito à moradia como direito humano e não só como o direito à unidade habitacional, mas sobremaneira como o direito pleno à cidade e a todos os benefícios urbanos nela inseridos.

Neste contexto, o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - Plandhis tem como objetivo principal apontar caminhos para que se promova não só a redução significativa das necessidades habitacionais locais, mas o constante monitoramento de sua implementação. O Plano deve ser um meio para que o DF capacite-se institucionalmente e uma oportunidade para que articule de forma programática, ações que integrem a política habitacional ao desenvolvimento urbano de forma mais geral, seja do ponto de vista das estratégias de uso e ocupação do solo, de atendimento social, de geração de emprego e renda, de preservação ambiental de estruturação do território, etc.

Trata-se também de uma oportunidade de introduzir um sistema de gestão da questão habitacional, de avaliação permanente dos resultados das políticas empreendidas bem como a harmonização entre uma demanda ainda não atendida a novas alternativas de oferta. O Plano ambiciona que se busquem novas fontes de financiamento, de integração entre os distintos agentes e do cumprimento efetivo da função social da propriedade e da cidade.

Elaborado em consonância com a Política Nacional estabelecida, o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social juntamente com o Conselho e o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social são requisitos básicos para que um ente federado possa ter acesso aos recursos financeiros do Fundo Nacional. Esta condição, aliada à importância de se contar com um plano estratégico para este tema torna a elaboração do Plandhis uma necessidade premente para o Distrito Federal.

II – DESENVOLVIMENTO

1. Objetivos e Diretrizes Gerais

Após um longo caminho de pesquisas, debates e descobertas, o processo de elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social atinge sua etapa final. Chega o momento de definir as estratégias que o GDF irá adotar para superar suas dificuldades e alcançar os objetivos traçados para a Política de Habitação no Plandhis.

Assim, esta 3ª e última etapa busca recapitular conceitos e informações que foram apresentados pelos relatórios anteriores, produtos das Etapas 1 e 2 do Plandhis, com isso, serão definidos os procedimentos capazes de aperfeiçoar a atuação do GDF na implementação de sua política habitacional.

Como ação preliminar para a definição das Estratégias de Ação, promoveu-se o levantamento dos objetivos e das diretrizes gerais que foram instituídos para o Plandhis durante a elaboração de sua Proposta Metodológica, adotando-os como referências balizadoras para a definição de diretrizes específicas, as quais foram estabelecidas nesta etapa com base nos apontamentos e conclusões obtidos pelo Diagnóstico Habitacional.

Por meio dessas ações foi possível alcançar uma percepção ampla dos problemas habitacionais do DF e sua relação aos ideais prefixados, dando subsídio à definição dos Programas e Ações que deverão ser implementadas no âmbito do Plandhis.

Antes de definirmos os objetivos e diretrizes gerais do Plano serão expostos os conceitos que foram considerados neste processo:

Diretrizes: são orientações gerais daquilo que se quer por meio do Plandhis. Devem ter por base não só o diagnóstico elaborado como também os interesses dos agentes locais, as referências legais existentes, mas também, as diretrizes da Política Nacional de Habitação, as quais estão relacionadas abaixo:

- O desenvolvimento institucional;
- À mobilização de recursos, identificação da demanda e gestão de subsídio;
- À qualidade e produtividade da produção habitacional;
- O sistema de informação, avaliação e monitoramento da habitação;

- À urbanização de assentamentos precários e produção de habitação;
- À integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano.

Objetivos: são os resultados que se pretendem alcançar com a implementação do Plano, dentro de seu marco temporal e a partir das diretrizes definidas. Devem ser claros e concisos, evitando-se as generalidades. São a base para a definição dos programas e ações a serem previstas pelo Plandhis.

Constituem-se objetivos do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social:

- ✓ O direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à solução de moradia e aos serviços públicos de qualidade, ampliando a oferta de habitações e melhorando as condições de habitabilidade para a população de baixa renda;
- ✓ O atendimento às necessidades habitacionais, atuando de forma diferenciada segundo os segmentos de renda da população, tendo como prioridade o atendimento à população de menor renda (faixa 1 do Minha Casa, Minha Vida);
- ✓ O estímulo à produção de Habitação de Interesse Social (HIS) por agentes da produção habitacional, tais como a iniciativa privada e as associações e cooperativas populares de produção de moradias;
- ✓ A garantia à sustentabilidade social, econômica e ambiental dos programas habitacionais, através de sua articulação com as políticas de desenvolvimento econômico e social e de gestão ambiental;
- ✓ A reversão do processo de segregação sócio espacial que ocorre na cidade, por intermédio da oferta de áreas, do incentivo e indução à produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda bem como pela urbanização e regularização dos assentamentos precários ocupados por população de baixa renda.

Configuram-se como diretrizes gerais do Plandhis:

- ✓ Planejar o desenvolvimento para o setor habitacional, em áreas urbanas.
- ✓ Zelar pela gestão democrática através da participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.
- ✓ Incorporar, no que couberem, os instrumentos propostos ou regulamentados pelo Estatuto da Cidade, de modo a:
 - Ampliar a oferta de moradias;
 - Ampliar as áreas destinadas à habitação de interesse social;

- Propiciar, induzir e promover a recuperação urbanística e a regularização fundiária nas novas cidades consolidadas, aglomerados subnormais, condomínios de interesse social ou assentamentos irregulares.
- Qualificar habitações precárias.

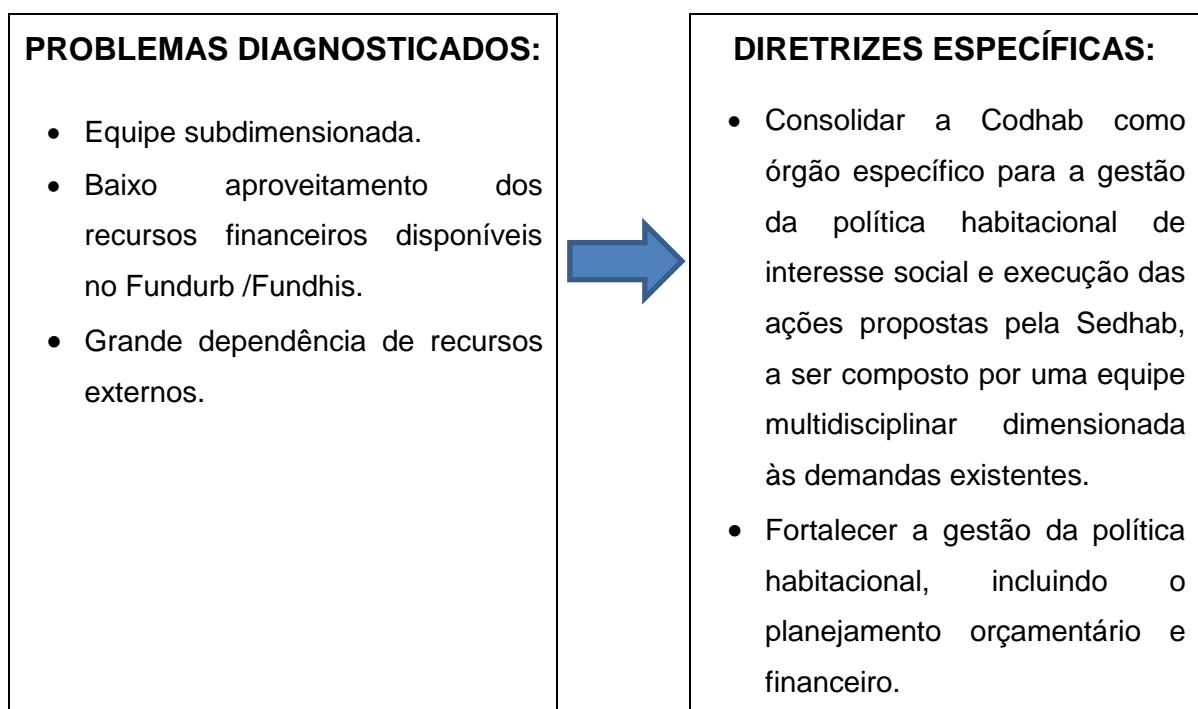
1.1 Diretrizes Específicas

As Diretrizes Específicas possuem relação direta com os problemas e demandas identificadas pelo Diagnóstico Habitacional do Plandhis que buscam expressar de forma mais concisa os resultados pretendidos.

Para sua definição foram realizadas diversas reuniões que envolveram os membros do Grupo de Trabalho do Plandhis, no intuito de analisar os aspectos relevantes do Diagnóstico e discutir os possíveis caminhos para o equacionamento dos problemas e demandas.

Em razão das especificidades envolvendo as questões apresentadas pelo Diagnóstico, optou-se por organizar esses conteúdos em quatro Eixos Estratégicos, sendo estabelecidas Diretrizes Específicas para cada eixo, conforme apresentado a seguir:

Eixo Estratégico 1: ESTRUTURA INSTITUCIONAL



Eixo Estratégico 2: BASES DE DADOS

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS:

- Insuficiência de bases de dados que retratem a situação das famílias que necessitam de regularização fundiária e de qualificação de moradia, em consequência disso, há reflexos que tornam o Novo Cadastro da Habitação impreciso;
- Falta de governabilidade quanto às áreas disponíveis que poderiam ser utilizadas para HIS.



DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- Promover Recenseamento Imobiliário;
- Construir base de dados voltada ao reconhecimento dos problemas habitacionais de regularização fundiária e de qualificação de moradia de interesse social, a fim de excluí-los do cadastro geral.
- Áreas públicas disponíveis e que possam ser destinadas para HIS.
- Constituir banco de terras na Codhab.

Eixo Estratégico 3: APRIMORAMENTO LEGAL

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS:

- Legislação distrital de regularização fundiária e qualificação de moradia desatualizada frente aos novos dispositivos da legislação federal;
- Imprecisão quanto à fonte de recursos do Fundhis.



DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

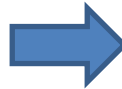
- Promover a capacitação dos técnicos no tocante à interpretação e à aplicação dos atuais dispositivos legais que tratam da habitação de interesse social, regularização fundiária e qualificação de moradia;
- Promover a revisão e atualização da legislação Distrital aplicável à HIS;
- Implementação dos instrumentos de política urbana.

Eixo Estratégico 4: NECESSIDADE HABITACIONAL

4.1 – NOVOS ATENDIMENTOS

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS:

- Oferta insuficiente de imóveis compatíveis à capacidade financeira da população, principalmente aos que possuem renda entre zero a três salários mínimos.
- Má qualidade das habitações construídas sem orientação técnica.
- Estimativa do Diagnóstico:
 - Déficit habitacional: **262.126 U.H.**



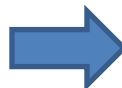
DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- Estabelecer metas de investimento distrital para a produção de novas habitações e equacionamentos do déficit habitacional, voltadas principalmente ao atendimento de famílias com renda de até três salários mínimos.
- Estimular parcerias com empresas, entidades do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa, e outras afins.
- Promover a criação de um banco de terras na Codhab, destinado ao atendimento das demandas de interesse social.

4.2 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS:

- Falta de política de regularização que inclua as cidades consolidadas, fruto do programa de assentamentos e reconheça o direito a habitação e a função social da terra.
- Falta estrutura na Codhab que possa abarcar (responder) por esta demanda.
- Estimativa do Diagnóstico:



DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- Promover a capacitação dos técnicos no tocante à interpretação e à aplicação dos atuais dispositivos legais que tratam da habitação de interesse social, de regularização fundiária e qualificação de moradia.
- Promover a revisão e atualização da legislação

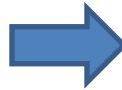
- Demanda real por regularização fundiária de interesse social: **186.517 U.H.**

- Distrital aplicável à HIS.
- Reestruturar a Codhab para o programa de regularização.
 - Promover Recenseamento Imobiliário.

4.3 – QUALIFICAÇÃO DE MORADIA

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS:

- Má qualidade das habitações construídas como resultado dos programas de distribuição de lotes.
- Pelo menos **126.152** (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e duas) unidades habitacionais que necessitam de alguma intervenção a fim de assegurar qualidade de vida.
- Estimativa do Diagnóstico:
 - Demanda real por qualificação de moradias: **126.152 U.H.**



DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- Promover a capacitação dos técnicos no tocante à interpretação e à aplicação dos atuais dispositivos legais que tratam da habitação de interesse social, de regularização fundiária e qualificação de moradia;
- Criar Programa de Qualificação a fim de promover a melhoria das habitações existentes.
- Promover a assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda.
- Estimular parcerias com empresas, entidades do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa e outras afins.
- Reestruturar a Codhab para o Programa de Qualificação;
- Promover Recenseamento Imobiliário.

2. Programas, Ações e Metas

Após a conclusão dos objetivos e diretrizes, definem-se os Programas, Ações e Metas que serão implementados pelo Plandhis. Foram considerados os conceitos abaixo para este Plano:

PROGRAMAS, AÇÕES E METAS – Programas são um conjunto de ações – orçamentárias e não orçamentárias – articuladas, que, por sua vez, são as operações das quais resultam um produto ofertado à sociedade. Os programas de ações do Plandhis deverão ser priorizados, dentro de uma visão estratégica do enfrentamento dos problemas habitacionais. A partir da definição das ações e dos programas que servirão de base para a concretização das estratégias de ação do Plandhis, definem-se as metas, que são os resultados desejados de cada ação, em um determinado período de tempo. As metas, desta forma, servirão de base para o orçamento das ações relacionadas à política habitacional, a ser contemplado no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento do DF.

Para fazer frente aos objetivos e diretrizes apresentadas, promoveu-se a elaboração de uma proposta de atuação para o Distrito Federal baseada na implementação de linhas programáticas, aqui representadas como elementos estruturadores dos programas e ações que deverão ser desenvolvidos pelo GDF para atendimento de suas demandas.

Nesse contexto, foram instituídas três linhas programáticas, a saber:

A. Institucional: Esta linha programática tem por objetivo promover o rearranjo da estrutura técnica e administrativa da Codhab – executora das questões habitacionais de interesse sociais e instituir procedimentos para aprimorar sua capacidade de gestão, além de prever a realização de pesquisas sócio habitacionais.

B. Aprimoramento Legal: Esta linha programática é voltada ao aprimoramento da legislação do DF e implementação dos instrumentos de política urbana, de modo a dar subsídio legal à efetivação das ações propostas pelo Plandhis e sanear as desconformidades que foram identificadas pelo Diagnóstico Habitacional.

C. Provisão e Qualificação Urbana e Habitacional: Esta linha programática consolida as ações do GDF voltadas diretamente à produção de novas moradias, melhoria das habitações existentes, regularização fundiária e qualificação urbanística. Tem por objetivo

promover a amortização do déficit habitacional e o saneamento de problemas relacionados à condição da moradia que foram identificados pelo Diagnóstico do Plandhis. Com base nos eixos estruturais, foram definidos os programas que deverão ser desenvolvidos no Distrito Federal ao longo das próximas gestões, até 2025.

Havia a pretensão de instituir prontamente todos os possíveis programas que poderiam ser desenvolvidos no DF durante o período de vigência do Plandhis (2012-2025). Entretanto, constatou-se que alguns deles não apresentam condições de serem detalhados de forma adequada neste momento, uma vez que dependem da implementação e consolidação de outros programas, pelos quais se pretende obter novas informações quantitativas e qualitativas consideradas essenciais para definição de algumas metas e ações.

Por tais razões, optou-se por contemplar, por ora, apenas os programas com capacidade imediata de implementação, ficando estabelecido que na 1ª revisão do Plano, prevista para 2015, deverão ser incorporados os demais programas.

Consta a seguir a relação dos oito programas que serão implementados prontamente e, na sequência, os programas que deverão ser incluídos ao Plandhis em sua 1ª revisão.

Conforme recomendação da Instrução Normativa nº 35, publicada pelo Ministério das Cidades, buscou-se organizar os programas do Quadro 1 por ordem de prioridade conforme suas respectivas linhas programáticas, havendo, entretanto, o pleno reconhecimento da necessidade de desenvolver no DF todos os programas apresentados.

Quadro 1: Programas instituídos para implementação a partir de 2013

LINHA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
A. Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento Institucional; • Cadastro e Gestão da Informação.
B. Aprimoramento Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão e Atualização da Legislação Aplicável; • Implementação dos Instrumentos de Gestão da Política Urbana.
C. Provisão e Qualificação Urbana e Habitacional	<ul style="list-style-type: none"> • Fomento à Produção Habitacional de Interesse Social; • Regularização Fundiária;

- Qualificação Habitacional.

Quadro 2: Programas que deverão ser incorporados ao Plandhis em sua 1ª revisão (2015)

LINHA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
A. Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Promover concurso público para quadro permanente; • Promover recenseamento mobiliário rural.
B. Aprimoramento Legal	<ul style="list-style-type: none"> • -----
C. Provisão e Qualificação Urbana e Habitacional	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação Habitacional Rural. • Criação e viabilização do Banco de Terras.

2.1. Descrição dos Programas

Consta a seguir a descrição dos 07 (sete) programas que deverão ser implementados no Distrito Federal até 2014 ressaltando que alguns, como o “*Programa Morar Bem*”, o “*Programa Regularizou é Seu*” e o “*Programa de Implementação dos Instrumentos de Política Urbana*” já estão em andamento desde o segundo semestre de 2011. Para cada programa foi desenvolvido um quadro-resumo contendo os objetivos específicos, metas, ações, custos e fontes de recurso. As metas e custos foram organizados por período de vigência do Plandhis, o qual foi estruturado em 04(quatro) ciclos, consoantes aos planos plurianuais do DF.

2.1.1. Programa de Desenvolvimento Institucional

Este Programa prevê a readequação da estrutura institucional por meio do fortalecimento da Codhab como órgão executor da Política Habitacional de Interesse Social. A Companhia deve estar dimensionada às demandas existentes e ter capacidade para se articular a outros órgãos da Administração, de forma a promover a operacionalização das ações propostas pela Política de Habitação. Caracteriza-se como o elemento central entre as demais intervenções propostas pelo Plandhis, sendo sua efetivação essencial para viabilizar de forma adequada as outras ações previstas pelo Plano.

a. Justificativa/Objetivo

Constatou-se, através do Diagnóstico do Plandhis, que o Distrito Federal dispõe de uma estrutura operacional para habitação subdimensionada em relação às suas necessidades. Ressalta-se que, de maneira inédita, este Plano trabalha com o conceito ampliado de necessidade habitacional e que, quando da concepção da Companhia esta visão não existia. Pretende-se, com o presente Programa, promover o rearranjo da estrutura responsável pela execução da Política Habitacional, de forma a torná-la compatível com as demandas identificadas (produzir, regularizar, qualificar) além de aperfeiçoar sua capacidade de gestão, planejamento e articulação Intersetorial.

b. Detalhamento

A concepção deste Programa parte da necessidade de compatibilizar a Codhab com a nova maneira de entender a necessidade habitacional vislumbrando seu papel preponderante na produção de novas unidades habitacionais, mas também na qualificação de moradias e regularização fundiária.

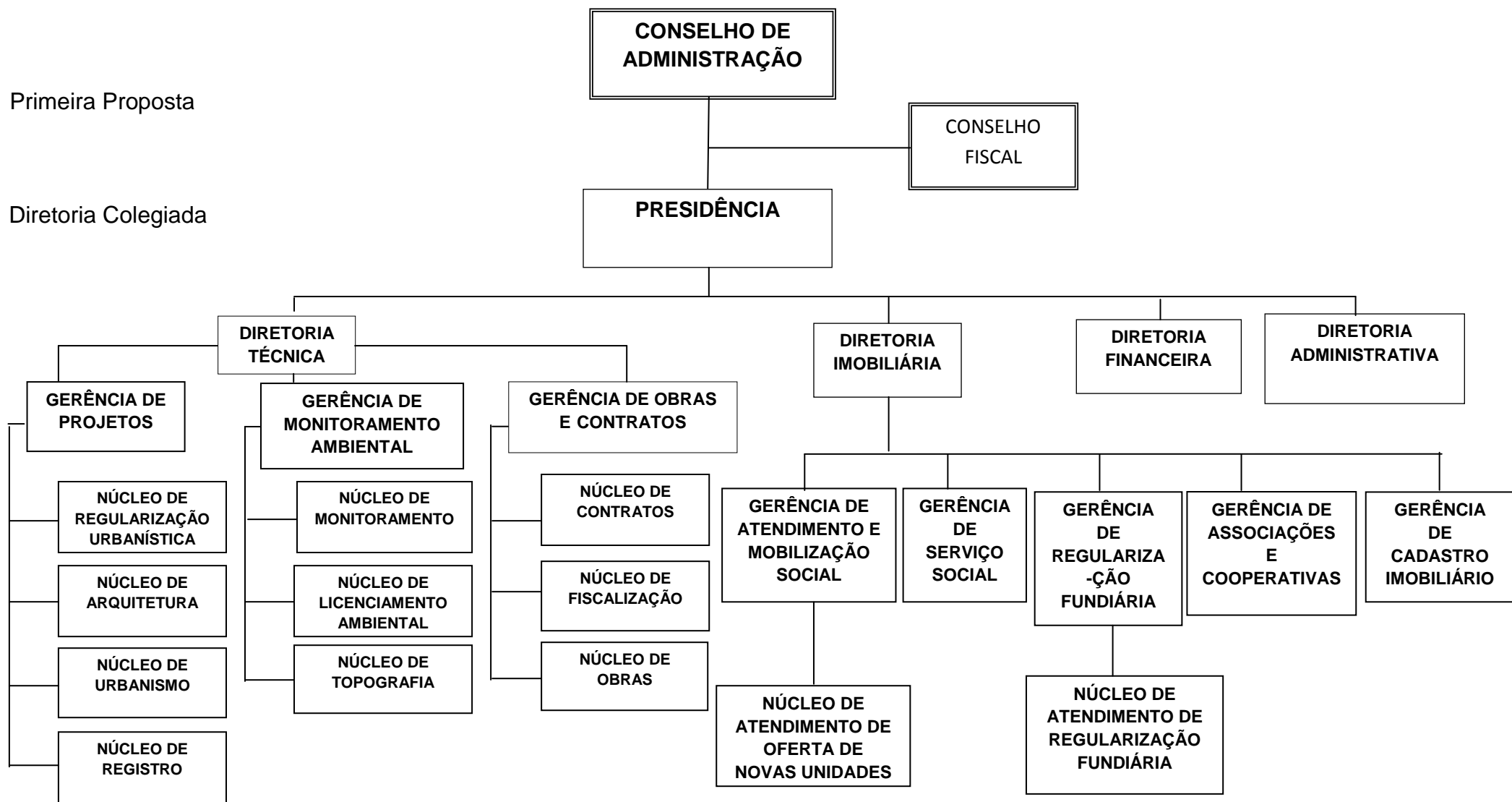
Observa-se que a ampliação da estrutura da Codhab foi entendida como a forma mais adequada para a gestão da política habitacional e para o atendimento das demandas identificadas pelo Diagnóstico e das frentes de trabalho previstas para o cumprimento das diretrizes e implementação dos demais programas do Plandhis.

Constam, a seguir, três propostas de organograma para a Codhab, definida com base nas expectativas de demanda, capacidade de investimento e de articulação com outros órgãos de Administração.

Há a necessidade de contratação de uma consultoria que aprofunde a análise destas propostas a fim de acelerar e assegurar que a implementação da Política Habitacional siga o novo conceito de núcleo habitacional ampliado.

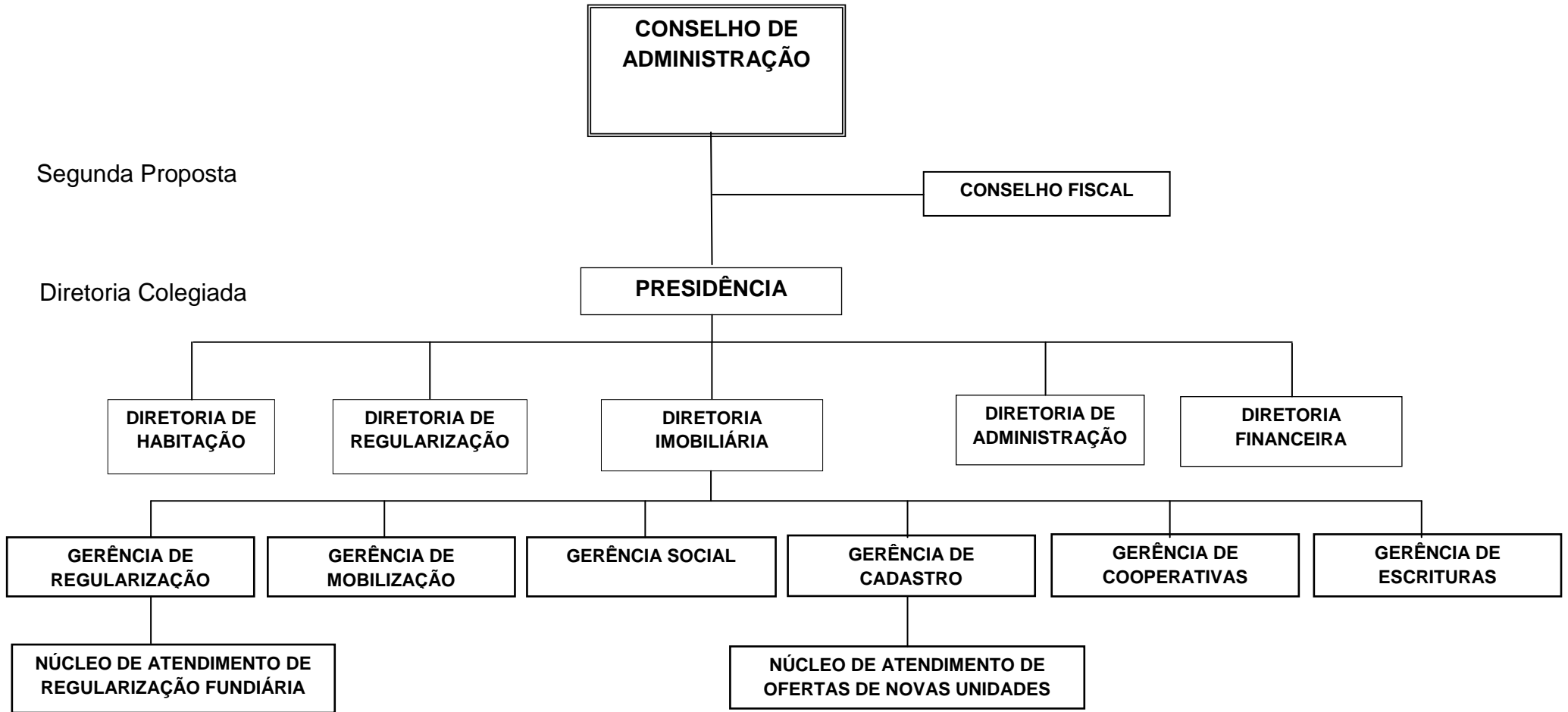


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
 Desenvolvimento Urbano
 Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



Constam a seguir duas breves descrições da estrutura, cargos e funções que se pretende incluir no organograma da Codhab, entendendo-se por bem reforçar que este conteúdo configura-se como uma proposta.

Primeira Proposta

Ligado diretamente a Diretoria Imobiliária – Dimob

- Gerência de Serviço Social: composta por técnicos da área social (agentes e assistentes sociais) será encarregada do acompanhamento sistemático das famílias cadastradas nos programas habitacionais, promovendo oficinas comunitárias visando à mobilização e à organização social e encaminhando as famílias para os programas promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e outros voltados ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento econômico e social da população; é responsável pelo selamento e controle das áreas ocupadas, assim como pela transição entre a convocação/habilitação e o novo local de moradia. Também promoverá o atendimento pós entrega das unidades habitacionais.
- Gerência de Regularização Fundiária: será responsável pela análise de projetos e ações de regularização fundiária das cidades oriundas do Programa de Assentamento de décadas passadas e tem ligado a ela um Núcleo de Atendimento Específico para Regularização Fundiária.

Ligado a Diretoria Técnica – Ditec

A Gerência de Projetos da Ditec, responsável pelo monitoramento da execução dos programas habitacionais, torna-se impreterível, a partir da mudança de paradigma quanto a forma de atendimento já que o lote passa a não ser considerado como solução de moradia. A Gerência passaria a ter mais dois núcleos, descritos abaixo:

- Núcleo de Obras: composta por técnicos da área de engenharia, arquitetura e urbanismo; é responsável pelo monitoramento das obras de infraestrutura e produção de novas moradias.
- Núcleo de Regularização Urbanística: composta por técnicos da área de engenharia civil e ambiental/florestal, arquitetura e urbanismo; é responsável pelos projetos e

ações de regularização urbanística dos assentamentos precários bem como pelos projetos de qualificação das moradias.

Segunda Proposta

Quanto à estrutura da Codhab sugere-se a transformação da DITEC em duas diretorias: a Diretoria de Habitação e a Diretoria de Regularização Fundiária.

Haveria a separação das atividades que possuem natureza diferente. A Diretoria de Habitação ficaria responsável pela execução direta da Política Habitacional do governo. E a Diretoria de Regularização, seria responsável por propiciar, com o custeio e contratação/elaboração de projetos de regularização, a implementação do programa de regularização do governo para as ocupações de interesse social cuja aprovação cabe ao Grupar.

A separação das atividades possibilitaria um maior foco na missão de cada Diretoria. Percebe-se que atualmente a atividade de regularização sofre influência da Política Habitacional e faz com que a Codhab às vezes esqueça que, ao contratar o projeto de regularização, está desempenhando o papel dos moradores, os quais, por serem de baixa renda, não podem despendar com a elaboração do projeto na forma que fazem os moradores das ARINES. Ainda vislumbra-se, no comportamento da Codhab, devido a esse duplo papel, atuação de órgão regulador, de governo.

Criadas essas diretorias, talvez fosse necessário transferirem-se para elas algumas atividades hoje a cargo da Diretoria Imobiliária.

c. Quadro Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custos e Fontes de Recurso

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Readequar a estrutura institucional por meio do fortalecimento da Codhab como órgão executor da Política Habitacional de Interesse Social.	Até 2013.	Elaborar Projeto de Lei que altere a estrutura da Codhab.	R\$ 0,00	----	----	----	Sem custo direto
Ampliar o quadro de profissionais envolvidos com a questão habitacional.	Disponibilizar de equipe técnica conforme organograma	Elaborar quadro definitivo de cargos, funções e salários para composição da	R\$ 950 mil	R\$ 3,8 milhões	R\$ 3,8 milhões	R\$ 3,8 milhões	Orçamento

	até 2013.	Secretaria de Habitação e promover a contratação de novos técnicos.					
Promover a capacitação e o nivelamento técnico da equipe.	Promover a capacitação dos profissionais que compõem o quadro técnico de habitação até 90 dias após aprovação do plano. Promover eventos de atualização profissional a cada ano, a partir de 2013.	Capacitar a equipe técnica e promover oficinas para o nivelamento dos conteúdos entre os profissionais. Instituir rotinas para integração da equipe com demais órgãos da administração direta e indireta. Realizar eventos periódicos para atualização profissional.	R\$ 50 mil	R\$ 40 mil	R\$ 40 mil	R\$ 40 mil	Orçamento
Promover concurso público para contratação de quadro permanente.							
Promover a melhoria da capacidade física instalada necessária à gestão e implementação da Política Habitacional.	Disponibilizar espaço físico adequado e os equipamentos necessários para a realização das atividades da equipe de habitação até 2013.	Disponibilizar espaço físico compatível com a equipe técnica, com infraestrutura de rede lógica e elétrica instalada. Adquirir equipamentos para a equipe técnica, incluindo, no mínimo, estações de trabalho e computadores para cada um dos técnicos, além da mesa de reuniões, aparelho de multimídia, impressora, máquinas fotográficas, materiais de uso geral para escritório e veículo para serviço de campo.	R\$ 80 mil	---	---	---	Orçamento

d. Referências Utilizadas para a Estimativa de Custos

PRODUTOS / MACROAÇÕES	REFERÊNCIAS UTILIZADAS
Disponibilização de equipe técnica para habitação.	Estimativa feita a partir de organograma preliminar, adotando-se referências salariais aplicadas pelo GDF para cargos similares.
Capacitação técnica	Baseado na contratação de assessoria técnica, com valor da hora estimada em R\$ 100,00. Previsão de 500 horas para o primeiro biênio e 100 horas anuais a partir de 2014.
Disponibilização de espaço físico e	Estimativa baseada em compras recém-realizadas

equipamentos	para itens similares. Abateu-se do valor da aquisição os bens existentes ou em processo de compra pela dotação de 2011.
--------------	---

e. Agentes envolvidos

- Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano: responsável pela proposta.
- Secretaria de Governo: responsável pela operacionalização do Programa.

f. Beneficiários

- O Programa de Desenvolvimento Institucional possui beneficiários diretos e indiretos, pois envolve o aperfeiçoamento da administração pública, através da sua reestruturação e da ampliação da equipe técnica envolvida com os assuntos habitacionais, criando, por consequência, meios para ampliar a efetividade de suas ações e prestar um melhor atendimento à população demandante por HIS.

2.1.2. Programa de Recenseamento Imobiliário

Este Programa consiste na criação de um banco de dados georreferenciado articulado ao Sistema de Informações Urbanas do Distrito Federal (Siturb), composto por informações a cerca do cadastro imobiliário da Codhab, com dados quantitativos e qualitativos relevantes ao planejamento e gestão habitacional. Servirá como base para orientar as ações contribuindo inclusive para identificação das intervenções prioritárias e à revisão das metas estabelecidas nos Programas que compõem a Linha Programática de “Provisão e Qualificação Urbana e habitacional”, além de possibilitar ao GDF definir com precisão sua demanda em cada uma das necessidades habitacionais.

a. Justificativa/ Objetivo

O Diagnóstico do Plandhis apontou que o Distrito Federal não dispõe de informações que permitam uma identificação adequada da situação habitacional local, constando apenas mapeamentos e cadastros que retratam problemas habitacionais em áreas específicas, como no caso de assentamentos precários.

São escassas as informações que viabilizem a identificação territorial das incidências de déficit e inadequação habitacional, constando que há informações desarticuladas e não sistematizadas. Inexiste um cadastro imobiliário que informe com precisão, os atuais ocupantes dos imóveis que são frutos do programa de assentamento desenvolvido em anos anteriores.

Também inexistem um cadastro dos atuais moradores de ocupações históricas.

Em face do exposto, entende-se que é relevante implementar uma estrutura operacional para coleta, processamento e gestão de dados relativos às necessidades habitacionais, disponibilidade de solo, equipamentos e infra estrutura, de modo a produzir uma base ampla de informações que possa ser compatibilizada com os demais sistemas de gestão de dados operados pela Siurb e propiciar subsídios técnicos para a implementação dos Programas propostos pelo Plandhis.

b. Detalhamento

O Programa foi estruturado em seis intervenções principais.

A primeira contempla a realização de Recenseamento Imobiliário que deverá ser promovido na área urbana.

A segunda intervenção baseia-se no relacionamento e sistematização de outras bases de dados pré-existentes e que podem ser relevantes para o processo de planejamento e gestão da Política de Habitação, complementando as informações coletadas pelo Recenseamento Imobiliário. Essa intervenção prevê a análise e extração de dados do Cadastro Único de informações contidas nas bases de dados relativos à situação da infraestrutura que se encontram na Secretaria de Obras, Secretaria de Fazenda, Sedest, entre outros.

Como terceira intervenção está prevista a implantação de um Sistema de Cadastro Habitacional (SCH) voltado ao gerenciamento, identificação e monitoramento da situação habitacional do DF, o qual deverá ser articulado ao Sistema de Informações Urbanas da Siurb e constantemente atualizado através de uma rotina de monitoramento da situação habitacional, a ser desenvolvida pela equipe da Secretaria de Habitação.

O Programa de Recenseamento Imobiliário deverá também realizar a gestão do estoque de terras para HIS e a identificação de imóveis que necessitam de qualificação bem como de potenciais áreas de provisão para fins habitacionais, também identificará os atuais ocupantes dos imóveis oriundos dos Programas de Assentamentos de gestões anteriores com a aplicação, no Distrito Federal, dos dispositivos da Medida Provisória Nº 2.220/2001, sendo previsto, como quarta intervenção, a criação de procedimento para o controle do patrimônio fundiário e para o mapeamento das demandas por ampliação do estoque de terras destinado à HIS.

A quinta intervenção será o Recenseamento Imobiliário Rural, a ser realizado em 2015. Restará ao GDF (Sedhab / Codhab) implementar rotinas para utilizar esse importante instrumento censitário como quinta intervenção, à criação de procedimentos visando o controle do patrimônio fundiário e o mapeamento das demandas por ampliação do estoque de terras destinado à HIS. Por fim, caberá ainda ao GDF (Sedhab / Codhab) implementar rotinas para utilizar esse importante instrumento como ferramenta efetiva de gestão e planejamento habitacional.

Em razão da relevância desse Programa para a viabilização de outras ações que deverão ser realizadas pelo GDF no âmbito do Plandhis, foram estabelecidas metas em curto prazo para sua implementação. Os dados e informações obtidos por meio do desenvolvimento desse Programa servirão de base para a revisão das metas e ações dos Programas que compõem a Linha Programática de “Provisão e Qualificação Urbana e Habitacional”, bem como do Programa de Regularização Fundiária “Regularizou, é Seu”, incluindo os programas já ativos e também aqueles que deverão ser incorporados ao Plandhis na ocasião de sua 1ª revisão, conforme mencionados no texto inicial deste Capítulo.

c. Quadro Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custos e Fontes de Recurso

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Identificar as famílias que vivem em condições inadequadas de moradias e os imóveis e regiões urbanas que necessitam de qualificação e/ou regularização, por meio da realização de um Recenseamento Imobiliário.	Realizar o Recenseamento Imobiliário até 2013.	Definir as informações que deverão compor o formulário do Censo Habitacional Urbano. Realizar o cadastro em campo. Sistematizar os dados levantados pelo Censo para que possam ser incorporados ao SCH.	R\$ 3,0 milhões	----	----	----	FUNDURB PROGRAMA PAPEL PASSADO – GOVERNO FEDERAL
Localizar e sistematizar	Levantar dados	Coletar dados e					Sem custo

outras bases de dados consideradas relevantes para o planejamento habitacional.	e bases de informações consideradas relevantes ao planejamento habitacional até 2012; Importar os dados ao SCH até 2013.	informações complementares para caracterização das necessidades habitacionais. Promover a sistematização das bases de dados para que possam ser incorporados ao SCH.	R\$ 0,00	----	----	----	direto
Implantar um sistema informatizado capaz de auxiliar a equipe técnica no gerenciamento, identificação e monitoramento da situação habitacional do DF.	Implantar o Sistema de Cadastro Habitacional até 2013.	Criar um banco de informações em ambiente SIG voltado ao gerenciamento, identificação e monitoramento da situação habitacional urbana e rural. Importar ao SCH os dados levantados pelo Censo Habitacional e os provenientes de outras bases de dados mapeadas.	R\$ 50 mil	----	----	----	FUNDURB
Promover o levantamento dos dados obtidos com o novo cadastro de habitação.	Excluir da demanda do novo cadastro quem necessita apenas de regularização fundiária.	Criar um cadastro imobiliário.					
Promover a gestão do estoque fundiário destinado à provisão habitacional de interesse social.	Mapear, até 2013, as áreas públicas e particulares potenciais para implantação de HIS. Utilizar o Sistema de Cadastro para instruir a demarcação de novas ZEIS de provisão habitacional em áreas servidas por infraestrutura e equipamentos, a partir de 2013.	Mapear no SCH áreas públicas potenciais para implantação de HIS. Mapear no SCH lotes e glebas de domínio particular inscritos em dívida ativa. Identificar regiões no DF que demandem por áreas para provisão habitacional, com base em informações obtidas pelo Censo Habitacional. Mapear no SCH outras potenciais áreas particulares para implantação de HIS, com base nas demandas identificadas pela ação anterior. Realizar a análise entre a demanda por HIS e a disponibilidade fundiária, de forma a subsidiar a realização do Programa de Fomento à Produção Habitacional de Interesse Social e a demarcação de novas áreas como ZEIS-2.	R\$ 0,00	----	----	----	
Implementar rotinas para utilização do SCH como instrumento de planejamento, monitoramento e	Utilizar o Sistema de Cadastro Habitacional como	Instituir rotina para utilização do SCH como instrumento de identificação de demandas e norteador	R\$	----	----	----	Sem custo direto

controle dos programas de provisão e qualificação realizados no âmbito do PLHIS.	instrumento de gestão dos programas do PLHIS, a partir de 2014.	para efetivação das ações do PLANDHIS.					
--	---	--	--	--	--	--	--

d. Referências Utilizadas para a Estimativa de Custos

PRODUTOS / MACROAÇÕES	REFERÊNCIAS UTILIZADAS
Recenseamento Habitacional Urbano	Considerou-se o número de domicílios urbanos apurados pelo Censo IBGE 2010 para o Distrito Federal, excluindo-se as unidades do tipo “apartamento”, sendo realizada também uma estimativa das moradias que não possuem perfil de resultado, chegou-se num montante aproximado de 156.000 domicílios a serem cadastrados pelo Recenseamento Imobiliário. Esse dado foi multiplicado a um valor unitário para a realização pesquisa de R\$20,00 por imóvel, estimada com base em informações distritais.
Sistema de Cadastro Habitacional (SCH)	Previsto recurso apenas para a capacitação dos programadores e eventuais aquisições de licenças de softwares, uma vez o SCH deverá ser desenvolvido pela equipe da Secretaria de habitação, cujos recursos para custeio dos profissionais já foram contemplados no Programa de Desenvolvimento Institucional.

e. Agentes envolvidos

- Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano: responsável pela condução geral das atividades e operacionalização do Programa.
- Codeplan / Seplan: deverão disponibilizar bases de dados e prestar orientações para que a equipe da Secretaria de Habitação possa promover a análise,

sistematização e importação dos dados disponibilizados ao Sistema de Cadastro Habitacional.

- Subsecretaria de Informações Urbanas e Territoriais - Siurb

f. Beneficiários

- Famílias de até 12 salários mínimos que vivem em situação de precariedade habitacional e que, uma vez identificadas, poderão ser submetidas mais rapidamente a programas para adequação de sua condição de moradia, quer seja pela qualificação, quer seja pela regularização fundiária.
- Governo do Distrito Federal, que passará a ter maior domínio das deficiências habitacionais e por consequência, maior precisão no planejamento de suas atividades, além de poder dimensionar com precisão o déficit habitacional a partir da exclusão do cadastro geral de inscritos aqueles identificados como atuais ocupantes que necessitam apenas de regularização ou qualificação.

g. Critérios de atendimento

- O Recenseamento Imobiliário deverá ser realizado nas cidades consolidadas, oriundas dos programas de assentamento, que ainda não possuem regularização fundiária e deverá se estender pelas demais áreas da cidade, que tenham assentamentos informais, além dos condomínios, verticais ou horizontais, e loteamentos fechados de interesse social.
- Tais pesquisas serão destinadas à identificação de famílias cuja renda seja de até 12 salários mínimos e que estejam em situação de precariedade habitacional, que seja por falta de qualificação, que seja por falta de escritura.

2.1.3. Programa de Revisão e Atualização da Legislação Aplicável

Este Programa é destinado a eliminar as inconsistências de teor da atual legislação aplicável à HIS, compatibilizá-la às normativas urbanísticas atuais e dar base legal para implementação das ações previstas no Plandhis.

a. Justificativa / Objetivo

Durante a etapa anterior do Plandhis ficou demonstrada a necessidade de se rever e atualizar a legislação referente à matéria. Isso pelo fato de que há novos dispositivos, tanto da legislação federal, quanto distrital, que podem ser incorporados ao quadro normativo.

Dessa forma, as ações de revisão e atualização legislativa visam, em primeiro lugar, aperfeiçoar o arcabouço jurídico, de modo a eliminar as inconsistências e sobreposições normativas e, ao mesmo tempo, compatibilizá-las aos atuais dispositivos das legislações federais, além de dotar o DF de base legal para a implementação das ações propostas pelo Plandhis.

b. Detalhamento

Considerando as premissas acima e também os apontamentos feitos pelo Diagnóstico quanto à situação normativa do Distrito Federal, propõe-se a revisão e atualização da legislação tendo como base, especialmente, os seguintes diplomas:

Legislação Federal

- Lei Federal nº 10.257/2001;
- Lei Federal nº 11.124/2005;
- Lei Federal nº 11.481/2007;
- Lei Federal nº 11.888/2008;
- Lei Federal nº 11.977/2009;
- Lei Federal nº 12.424/2011.

Legislação Distrital

- Lei Distrital nº 3877/2006;
- Lei Distrital nº 4020/2007;
- Lei Complementar 794/2008;

Dentre as questões relevantes apontadas pelo Diagnóstico do Plandhis e que deverão ser submetidas às ações de revisão e atualização, destacam-se:

I- AUSÊNCIA DE DISPOSITIVOS QUE REGULAMENTEM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HIS EM ÁREAS DE APA: A atual legislação aplicável às áreas de proteção ambiental não propicia tratamento diferenciado para casos de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas consolidadas do DF, prejudicando as ações pretendidas de regularização fundiária.

II- AUSÊNCIA DE DISPOSITIVOS QUE REGULAMENTEM: a regularização fundiária em cidades oriundas do Programa de assentamento.

III- REENQUADRAMENTO DAS ZEIS: falta clareza quanto às áreas definidas como tal, bem como falta ao campo técnico do GDF informar quais vantagens o uso deste instrumento oferece à Regularização Fundiária.

IV- ATUALIZAÇÃO DA LEI 3877/2006 INTRODUZINDO CONCEITOS E MECANISMOS QUE PERMITAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ÀS LEIS FEDERAIS 11.977/09 E 12.424/11: A legislação do DF ainda não contempla instrumentos importantes para a regularização fundiária que foi instituída por esses diplomas como a demarcação urbanística e legitimação de posse; aplicação do estudo ambiental simplificado para regularização de interesse social em APP, regularização de parcelamentos implantados anteriormente à dezembro de 1979, entre outros.

A fim de dotar o DF do planejamento orçamentário adequado para a implantação das ações propostas pelo Plandhis para o primeiro ciclo de sua vigência (2013 a 2014), será também necessário promover a adequação de suas peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Sendo assim, o Programa de “Revisão e Atualização da Legislação Distrital Aplicável” também terá por objetivo realizar tais adequações.

Para o desenvolvimento das ações aqui apresentadas, propõe-se a criação de uma comissão técnica multidisciplinar com a incumbência de promover a análise e retificação da legislação Distrital.

c. Quadro Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custos e Fontes de Recurso

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Efetuar a revisão e a atualização da legislação Distrital aplicável à HIS e ao PLANDHIS	Promover a revisão e atualização da legislação distrital até 2013.	Criar Comissão para análise e retificação da Legislação. Elaborar as propostas de alteração. Elaborar as Minutas de Projeto de Lei a serem apresentadas à Câmara Legislativa.	R\$0,00	----	----	----	Sem custo direto
Promover a adequação das Peças Orçamentárias compatibilizando-as aos programas propostos pelo PLANDHIS.	Revisar o PPA, LDO e LOA até 2013.	Compatibilizar as Peças Orçamentárias ao PLANDHIS. Elaborar as Minutas de Projeto de Lei a serem apresentadas à Câmara Legislativa.	R\$0,00	----	----	---	Sem custo direto

d. Referências Utilizadas para a Estimativa de Custos

- As ações previstas não possuem custo direto, uma vez que as atividades aqui compreendidas serão realizadas pela equipe técnica do GDF e participação voluntária dos membros do Conselho Gestor do Fundhis.

e. Agentes envolvidos

- Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano: responsável por criar a comissão.
- Secretaria de Governo: apoio técnico jurídico para a análise e elaboração das propostas.
- Secretaria de Planejamento – Seplan
- Equipe técnica de habitação: apoio técnico para análise e elaboração das propostas.
- Câmara Legislativa: Agente Legislativo

f. Beneficiários

- Governo do Distrito Federal, que terá embasamento legal para implementação dos Programas e Ações do Plandhis.
- População, que se beneficiária com a efetivação das ações viabilizadas pela adequação legislativa.

g. Critérios de Atendimento

Não aplicável.

2.1.4. Programa de Implementação dos Instrumentos de Gestão da Política Urbana

Este Programa visa consolidar e dotar de eficácia os instrumentos de gestão da Política Urbana.

a. Justificativa / Objetivo

Mesmo com a possibilidade de ser adotada uma série de instrumentos de gestão da política urbana e habitacional previstos no Estatuto da Cidade, tais como: parcelamento, edificação ou utilização compulsória; IPTU progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; outorga onerosa do direito de construir e de alteração do uso do solo; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas e direito de preempção; verificou-se que o GDF/Sedhab pouco tem aplicado estes mecanismos. Tal fato se deve à ausência de regulamentação, no caso daqueles que necessitam de normas mais específicas, e da indefinição de procedimentos e métodos adequados para operacionalizar os instrumentos que seriam autoaplicáveis, o que está restringindo o desenvolvimento urbano pretendido pelo próprio PDOT e em alguns casos diminuindo a possibilidade de arrecadação dos fundos (FUNDURB/FUNDHIS) da Política Habitacional.

Sendo assim, cabe ao Poder Público assegurar o acesso à cidade aos seus habitantes, conforme expõe o próprio Plano Diretor, através do uso efetivo e apropriado dos instrumentos urbanísticos, seja regulamentando-os, seja definindo procedimentos claros para sua aplicação.

b. Detalhamento

Para a plena implementação dos instrumentos de política urbana no Distrito Federal propõe-se aqui a conclusão do trabalho que já vem sendo desenvolvido pela Suplan a partir de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Sedhab e o IPEA que está qualificando servidores, promovendo debates e elaborando produtos que permitirão ao conjunto de técnicos desta Secretaria e do GDF a aplicação dos instrumentos de gestão da política urbana.

Ainda no âmbito deste Programa, prevê-se a inclusão de metas para a obtenção de recursos financeiros ou em bens imóveis a serem incorporados ao Fundhis, viabilizados por meio da aplicação dos instrumentos de política urbana, como parcelamento compulsório e dação em pagamento. Esses recursos deverão ser destinados à provisão habitacional, às ações de regularização fundiária e outras que estejam em consonância às proposituras dos programas do Plandhis.

c. Quadro Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custo e Fontes de Recurso

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Reverter o processo de segregação sócioespacial e promover a regulação do espaço urbano através da implementação dos instrumentos do PDOT.	Promover a regulamentação dos instrumentos até 2013. Estabelecer rotinas, procedimentos, fluxos para sua aplicação até 2013.	Termo de Cooperação Técnica com o IPEA já assinado. Elaborar as propostas de regulamentação. Estabelecer rotinas, procedimentos e fluxos para os instrumentos autoaplicáveis. Elaborar as Minutas de Projeto de Lei a serem apresentadas à Câmara Legislativa.	R\$ 800 mil	----	----	----	FUNDURB
Promover o incremento de recursos destinados ao FUNDHIS por meio da implementação de instrumentos de política urbana do PDOT.	Incorporar recursos financeiros ou em bens imóveis para o FUNDHIS por meio da aplicação dos instrumentos de política urbana.	Regulamentar a destinação de recursos obtidos pela aplicação dos instrumentos de política urbana ao FUNDHIS. Promover a arrecadação de recursos por meio da aplicação dos instrumentos de política urbana.	R\$ 0,00	----	----	---	Sem custo direto

d. Referências Utilizadas para a Estimativa de Custos

- O Termo de Cooperação Técnica assinado com o IPEA utiliza recursos do FUNDURB. As demais ações previstas não possuem custo direto, uma vez que as atividades aqui compreendidas estão sendo executadas pela equipe técnica da Suplan/Sedhab.

e. Agentes envolvidos

- Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano: responsável pela execução e acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica;
- Equipe técnica de Habitação: apoio técnico para análise e elaboração das propostas;
- Câmara Legislativa: agente Legislativo.

f. Beneficiários

- GDF, que terá embasamento legal para implementação dos Programas e Ações do Plandhis.
- População, beneficiária direta e indireta, que se dará por meio da efetivação das ações viabilizadas pela adequação legislativa.

g. Critérios de Atendimento

Não aplicável.

2.1.5 Programa Morar Bem

Este programa prioriza a ampliação da oferta de solução de moradias de interesse social e a amortização do déficit habitacional através da indução e apoio do Poder Público à produção de novas habitações por agentes privados e sociais.

a. Justificativa/objetivo

Existe atualmente no Distrito Federal um número expressivo de famílias vivendo em condições de precariedade habitacional. Pode-se dizer que esse fato se deve, de forma geral, à incompatibilidade que se consolidou entre o valor de compra ou locação de uma moradia e a capacidade financeira das famílias, inviabilizando, para muitos, o acesso a esse direito fundamental.

Registros contidos no Diagnóstico Habitacional do Plandhis apontam que, durante quase duas décadas, a farta distribuição de lotes semi-urbanizados acentuou a desigualdade social/urbanística provocando distorções e gerando um acúmulo de situações de precariedade habitacional.

Com o MCMV verificou-se que há dificuldades em compatibilizar a valor dos empreendimentos à capacidade financeira das famílias, criando uma situação que necessita da intervenção do Poder Público para ser equacionada.

O governo Federal compreendeu esse problema e instituiu uma série de Programas destinados à promoção de HIS, a partir da disposição de recursos, para viabilizar empreendimentos para o público da chamada faixa I. No entanto, sabe-se que o papel do Distrito Federal é fundamental para que esses recursos cheguem até seu território. Sendo assim, buscou-se aqui instituir um programa voltado a fortalecer o papel proativo do GDF, tornando-o o principal articulador dos recursos e das demandas locais por HIS.

Em razão do atual cenário da Política Habitacional e das articulações recém-realizadas pelo GDF nesse sentido, foi priorizada a criação de apenas um programa de produção habitacional para o primeiro ciclo de implementação do Plandhis, tendo como meta a assinatura de 100.000 (cem mil) Contratos de Novas Unidades Habitacionais e a entrega de 24.000 (vinte e quatro mil) Novas Unidades até 2014.

Uma vez realizado o Recenseamento Imobiliário e feita a readequação da estrutura institucional responsável pela implementação do Plandhis, poderá mostrar-se adequado, na ocasião de revisão do Plandhis prevista para 2015 a inclusão de outros programas de provisão, voltados, por exemplo, à execução de loteamentos urbanos de interesse social ou a promoção exclusivamente pública de HIS.

b. Detalhamento

Para a realização do Programa Morar Bem, faz-se necessário, primeiramente, fortalecer o papel proativo do Poder Público, instituindo procedimentos para a proposição de parcerias e para a mobilização da iniciativa privada e dos agentes sociais.

O Programa deve priorizar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou precariedade habitacional identificada pelo Programa de Cadastro e Gestão da Informação, buscando criar alternativas habitacionais compatíveis ao perfil de sua demanda, tanto em relação à localização quanto à tipologia construtiva.

O DF deverá instituir mecanismos para estimular a produção de HIS condizente as suas prioridades de atendimento e a localização de sua demanda. Para isso, o Programa prevê a criação de parcerias pública-privadas e a disponibilização de possíveis contrapartidas distritais para a viabilização das habitações, as quais serão definidas conforme o perfil do empreendimento e pré-aprovação do Conselho Distrital de Habitação, sendo prevista uma possível participação do Distrito Federal para:

- Disponibilização de área para implantação do empreendimento.
- Execução parcial ou total da infraestrutura.
- Aplicação de índices urbanísticos especiais previstos por legislação para HIS.

Todo o exposto na perseguição da meta de 100.000 (cem mil) Contratos de Novas Unidades Habitacionais assinados e 24.000 (vinte e quatro mil) Novas Unidades entregues até 2014.

c. Quadro Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custos e Fontes de Recurso

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Implantar novos empreendimentos habitacionais de interesse social.	Entregar 24.000 novas moradias até 2014.	<p>Realizar a análise de viabilidade técnica, jurídica e financeira para a implantação dos empreendimentos.</p> <p>Enquadrar as áreas em EHIS ou ZEIS.</p> <p>Realizar tratativas para a aquisição das áreas e/ou proposição de parcerias publico-privada para a viabilização dos empreendimentos de interesse social.</p> <p>Elaborar os projetos e aprová-los junto aos órgãos competentes.</p> <p>Executar as obras e implantar a infraestrutura.</p> <p>Disponer de equipe técnica-social para o acompanhamento das ações, orientações e apoio às famílias, inclusive durante o pós-ocupação.</p>	TOTAL R\$ 1,9 bilhão				FUNDURB FUNDHIS PMCMV

d. Referências Utilizadas para Estimativa de Custos

PRODUTOS/MACROAÇÕES	REFERÊNCIAS UTILIZADAS
Produção habitacional	<p>Contratação de 100 mil unidades habitacionais com a produção de 24 mil novas moradias até 2014, tendo por base as estimativas feitas pelo Diagnóstico Habitacional quanto ao déficit por habitação (262.126 U.H.).</p> <p>Para o cálculo das unidades habitacionais adotou-se os valores de R\$ 57.000,00 para casa e de R\$ 66.000,00 para apartamento, valor médio calculado a partir dos empreendimentos já contratados pelo programa Morar Bem.</p>

e. Agentes envolvidos

- Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano: responsável pela condução geral das atividades e operacionalização do Programa.
- Conselho Distrital de Habitação: responsável pela deliberação das propostas e aprovação das ações que serão realizadas com recursos do Fundo Distrital de Habitação.
- Agentes financeiros do Governo Federal: intermediadores dos repasses de recursos disponibilizados pela união e pelo Estado aos agentes privados e sociais que realizarão a produção dos empreendimentos habitacionais.
- Agentes privados e sociais interessados em promover HIS: atuarão como parceiros na produção habitacional, sendo responsáveis pela execução dos empreendimentos.
- Codhab: executora da Política Habitacional do DF.

f. Beneficiários

- Famílias cadastradas pelo novo cadastro de habitação do Governo do Distrito Federal como demandantes de novas moradias.

g. Critérios de Atendimento

- Critérios da política Habitacional do DF;
- Prioridade ao atendimento de famílias com renda de até 3 salários.

2.1.6 Programa de Regularização Fundiária – Regularizou, é Seu

Este programa destina-se à legalização dos assentamentos irregulares e cidades já existentes no DF, por meio da implementação de ações voltadas à regularização fundiária e à articulação com outros programas para a promoção da adequação urbanística e habitacional desses parcelamentos.

a. Justificativa/Objetivo

Segundo dados apurados pelo Diagnóstico do Plandhis, o Distrito Federal possui 36 aglomerados subnormais e 29 núcleos Habitacionais de Interesse Social com processo de regularização em andamento que ocupam áreas públicas e/ou particulares contabilizando 104.272 unidades habitacionais. Também foi verificado no Diagnóstico que 82.245 unidades habitacionais estão localizadas em Regiões Administrativas consolidadas. Portanto, 186.517 unidades habitacionais necessitam de regularização fundiária que abrange um total de 690.112 pessoas.

Sendo assim, foi estruturado um Programa com objetivo de efetivar a regularização dessas localidades, sendo previsto, para isso, o desenvolvimento de ações no âmbito jurídico, físico e social.

b. Detalhamento do Programa

O Programa visa atuar em três frentes: loteamentos (legais e ilegais), ocupações consolidadas (grande rotatividade, área de risco ambiental e indefinição da propriedade da terra) e cidades consolidadas oriundas do Programa de Assentamento realizado em gestões passadas.

O programa também prevê que o GDF promoverá ações técnicas objetivando adequar a situação de irregularidade às leis bem como normatizá-las, especialmente quanto à Lei Federal nº 11.977/2009 que pela primeira vez instituiu marco legal para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares no País. Até então a regularização de assentamentos consolidados devia obedecer às mesmas regras exigidas para parcelamentos a serem implantados. Essa lei prevê a regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda nos casos em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica há pelo menos cinco anos, em que os imóveis se situem em ZEIS ou em que as áreas ocupadas sejam declaradas pelo Poder Público de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

Também constituem as principais normas a serem consideradas:

- a Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de licitação para utilização de instrumentos de regularização fundiária de imóveis destinados a residências, e de imóveis de uso comercial local com área de até 250 m², no âmbito de programa de regularização fundiária de interesse social;

- o Decreto-Lei 271/67, que instituiu a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares para, dentre outras finalidades, a regularização fundiária de interesse social;

- a MP nº 2.220/01 que assegura o direito à concessão especial de uso de imóveis públicos para fins de moradia com área de até 250 m² que, em 30.06.2001, estejam ocupados ininterruptamente e sem oposição, por cinco anos, e a garantia do direito a imóvel em outro local no caso de a ocupação acarretar riscos aos moradores;

- a Lei Federal 9.261/96, que autorizou a venda de imóveis públicos na bacia do São Bartolomeu diretamente aos ocupantes, sem licitação. Esta lei foi objeto da ADI 2990, proposta pelo MP. Ao decidir a respeito, o STF denegou o pedido de inconstitucionalidade da lei e assentou que no caso havia inviabilidade de competição. pelo que o caso se enquadrava no critério de inexigibilidade de licitação. A decisão do Supremo Tribunal Federal entendeu que se tratava de hipótese de inexigibilidade de licitação. A amplitude da interpretação dada pela Corte possibilitou a adoção de igual procedimento em outras localidades, o que passou a ser defendido até pelo próprio MP na forma incluída no TAC 002/2007.

Para identificação daqueles que se enquadram nesses diplomas legais torna-se indispensável a realização do Recenseamento Imobiliário.

As atividades serão desenvolvidas pela equipe técnica do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Regularização da Sedhab, que centralizará as ações da política de regularização do Distrito Federal para as áreas de interesse social, e da Codhab.

O Distrito Federal também poderá receber apoio técnico e/ou financeiro para a promoção da regularização fundiária, mediante acesso a programas federal, como no caso do Programa Papel Passado, do Governo Federal.

c. Quadro de Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custos e Fontes de Recurso

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Identificar as irregularidades incidentes e os encaminhamentos necessários à regularização para cada núcleo a regularizar.	Elaborar o Plano de Regularização para cada núcleo até 2012.	Realizar o levantamento topográfico das áreas. Levantar informações relativas ao domínio, situação urbanística, origem da ocupação, restrições ambientais, ações jurídicas, etc. Identificar as desconformidades e definir Plano de Regularização para cada núcleo.	R\$ 100 Mil	_____	_____	_____	FUNDURB FUNDHIS Programa Papel Passado FNHIS
Desenvolver ações voltadas à contemplação do parcelamento irregular e apoio social às famílias.	Identificar as famílias beneficiárias e promover a selagem de todos os parcelamentos irregulares até 2013.	Realizar o cadastro socioeconômico. Promover a selagem das habitações. Realizar o acompanhamento social às famílias. Implantar rotinas de fiscalização contra novas irregularidades.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	_____	Sem custo
Promover regularização fundiária.	Promover 30% das regularizações fundiárias até 2013 e 100% até 2017.	Ações diversas que podem envolver a confecção de projetos, elaboração de permissivos legislativos, obtenção de anuência, abertura de título, retificação, etc.	R\$ 233mil	R\$ 542 mil	_____	_____	FUNDURB FUNDHIS Programa Papel Passado FNHIS

d. Referência Utilizadas para a Estimativa de Custos

PRODUTOS/MACROAÇÕES	REFERÊNCIAS UTILIZADAS
Identificação das irregularidades e definição dos encaminhamentos necessários à regularização.	
Promoção da regularização dominial.	Adotou-se um valor médio por família estimado em R\$ 300.00, o qual contempla basicamente despesas para pagamento de emolumentos relativos ao registro, retificação, unificação, desmembramento e abertura de títulos (aplicados conforme a

	<p>necessidade de cada caso, utilizando-se dos benefícios instituídos pela Lei Estadual nº 13.290/08), como também gastos eventuais para elaboração de Projetos de Regularização e execução de laudos, que ocasionalmente não possam ser desenvolvidos pelo GDF. Já a estimativa de famílias que deverão ser beneficiadas com a regularização baseia-se em dados do Diagnóstico Habitacional do PLANDHIS.</p>
--	---

e. Beneficiários

- Famílias cujas moradias demandem por Regularização Fundiária.

f. Critérios de Atendimento

- Não ser proprietário de outro imóvel residencial no Distrito Federal.
- Comprovar ocupação pacífica, sem oposição do Estado ou de outros, há 05 anos e um dia.

2.1.7 Programa de Qualificação de Moradia

Com base na Lei Federal nº 11.888/2008, que trata de Assistência Técnica para habitação de interesse social (trecho abaixo), combinada com a Lei Federal nº 11.977/2009, que institui o Programa Minha Casa, Minha vida, este Programa destina-se a qualificação habitacional através da prestação de serviços de assistência técnica e benefícios para famílias de baixa renda, desde que atendidos alguns critérios.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

a. Justificativa/Objetivo

Por meio das consultas populares promovidas para elaboração do Diagnóstico Habitacional do Plandhis foi possível constatar o descontentamento das famílias que investiram suas economias na construção de moradias executadas sem orientação técnica e hoje convivem com inúmeros problemas construtivos que comprometem a segurança e a condição de salubridade desses imóveis, criando uma insatisfação geral para seus moradores.

Foi observado que, para muitas famílias, os recursos necessários à aquisição de serviços técnicos em arquitetura e engenharia nem sempre são compatíveis com sua capacidade financeira e ainda há situações em que falta dinheiro, também, para a contratação de mão-de-obra qualificada e para compra dos materiais de construção, sendo frequente a atuação de pessoas na obra sem experiência e o uso de materiais improvisados ou inadequados.

O Diagnóstico do Plandhis aponta também, que o Distrito Federal possui mais de 126.152 moradias em condições inadequadas de habitabilidade, em razão de problemas de adensamento excessivo ou ausência de unidade sanitária, os quais poderiam ser solucionados através da adequação construtiva dessas habitações.

Diante do exposto, mostra-se evidente a necessidade de instituir um Programa no âmbito do Plandhis direcionado a auxiliar as famílias que estão construindo por conta própria e aquelas que precisam melhorar a condição de habitabilidade de seus imóveis, oriundos do Programa de Assentamentos oferecendo-lhes orientação técnica e acesso a materiais de construção.

b. Detalhamento do Programa

Para a obtenção dos resultados esperados para esse programa, promoveu-se sua estruturação em três frentes de atuação, sendo a primeira delas destinadas a prestação de assistência técnica em engenharia e arquitetura; a segunda voltada ao aperfeiçoamento técnico para atuação das famílias na execução da obra; e a terceira dedicada à aquisição e gestão de materiais de construção para auxiliar essas famílias na promoção das intervenções habitacionais que pretendem realizar.

Para a viabilização de serviços técnicos é pretendida a obtenção de recursos junto ao governo Federal e o estabelecimento de convênios ou termos de parceria com entidades para a prestação dos serviços às famílias.

Incluir Texto da Ditec/Unape

c. Quadro Resumo dos Objetivos Específicos, Metas, Ações, Custos e Fontes de Recurso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTOS				FONTE DE RECURSO
			1º CICLO 2012-2015	2º CICLO 2016-2019	3º CICLO 2020-2023	4º CICLO 2024-2027	
Disponer de serviço de assistência técnica visando à elaboração de projetos e acompanhamento para a construção, ampliação ou qualificação habitacional.	Oferecer o serviço de assistência técnica gratuita a 300 famílias no primeiro ciclo e mais 300 ao ano a partir de 2014.	Estabelecer convênio ou termo de parceria com entidades para a prestação da assistência técnica. Promover o cadastramento das famílias demandantes por meio do Recenseamento Imobiliário. Prestar o serviço de assistência técnica.	R\$ 750 mil	R\$ 3 milhões	R\$ 3 milhões	R\$ 3 milhões	FUNDURB FUNDHIS
Encaminhar as famílias beneficiárias para curso de capacitação em construção civil promovidos em parceria com a SEDEST	Encaminhar os beneficiários para curso de capacitação em autoconstrução e/ou autogestão.		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sem custo direto
Disponer de materiais de construção para atendimento às famílias beneficiárias.	Checar com UNAPE/DITEC		R\$ 900mil	R\$ 3,6 milhões	R\$ 3,6 milhões	R\$ 3,6 milhões	Doações

d. Referências Utilizadas para Estimativa de Custos

PRODUTOS/MACROAÇÕES	REFERÊNCIAS UTILIZADAS
Serviço de assistência técnica.	Foi adotado o valor de referência aplicado pelo Ministério das Cidades em programas de assistência técnica para melhoria habitacional, de R\$ 2.500,00 por família.
Disponibilização de materiais de construção.	Foi adotado o valor de R\$ 3.000,00 por família para a disponibilização de material de construção. Esse montante deve corresponder ao orçamento (valor de mercado) dos materiais de construção

	adquiridos por meio de doação ou pela compra a preço de custo.
--	--

e. Agentes envolvidos

- Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano: responsável pela condução geral das atividades, pela identificação das demandas, pela articulação com os demais órgãos envolvidos na execução das ações, e pelo estabelecimento de convênios ou termos de parcerias com entidades para a prestação de assistência técnica às famílias.
- Secretaria de Trabalho e Renda: Responsável pela promoção dos cursos de capacitação, a serem desenvolvidos em parceria com entidades profissionais e de ensino.
- Conselho Distrital de Habitação: responsável pela deliberação das propostas e aprovação das ações que serão realizadas com recursos do Fundo Distrital de Habitação.
- Entidades profissionais de Engenharia e Arquitetura, e Instituições de Ensino e Pesquisa: realizarão a prestação da assistência técnica às famílias, conforme convênio ou termo de parceria a ser ficado com o Governo.

f. Beneficiários

- Famílias cujas moradias demandem por qualificação.

g. Critérios de Atendimento

- Renda familiar não superior a cinco salários mínimos para obtenção do benefício da assistência técnica e encaminhamento à capacitação.
- Não possuir outras propriedades além do imóvel de residência.

- Atendimento prioritário às famílias em situação de adensamento excessivo e das que não dispõe de unidade sanitária exclusiva (previsão de reserva de vagas para atendimento dessa demanda, aplicável a partir do 2º ciclo do Plandhis, após realização do Recenseamento Imobiliário).

Uma vez que há previsão de convênio com órgãos financiadores, será necessário atender critérios específicos determinados por esses órgãos, além dos que constam detalhados neste item.

3. CRONOGRAMA E INDICADORES

Visando facilitar o monitoramento dos Programas e ações, foram estabelecidos indicadores que buscam retratar a evolução das atividades realizadas e, desta forma, permitem avaliar o cumprimento das metas propostas pelo Plandhis e, por consequência, mensurar o desempenho de cada programa.

A seguir, constam quadros de análise simplificada relativos aos programas, contendo a identificação das metas, com respectivo cronograma e indicadores.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL																	
METAS	CRONOGRAMA																INDICADORES
	1º CICLO				2º CICLO				3º CICLO				4º CICLO				
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	
	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	
Disponer, até 2013, de equipe técnica conforme novo organograma da CODHAB.																	2013- Quantidade de técnicos disponíveis ao trabalho em relação ao previsto pelo organograma.
Promover a capacitação dos profissionais que compõem o quadro técnico de habitação até 90 dias após sua inclusão na equipe.																	2013- Quantidade de técnicos capacitados em relação ao total incorporado a SH.
Promover eventos de atualização profissional a cada ano, a partir de 2013.																	ANUAL- Relação dos eventos realizados em cada ano.
Disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos para a realização das atividades da equipe de habitação até 2013.																	2013- Espaço físico disponibilizado para a implantação da SH. 2013- Equipamentos disponibilizados em relação ao que foi originalmente previsto pelo Programa (estações de trabalho e computadores para cada técnico, mesa de reuniões, multimídia, impressora, máquinas fotográficas, veículo e materiais de uso geral para escritório).

PROGRAMA DE RECENSEAMENTO IMOBILIÁRIO																	
METAS	CRONOGRAMA																INDICADORES
	1º CICLO				2º CICLO				3º CICLO				4º CICLO				
	2 0 1 2	2 0 1 3	2 0 1 4	2 0 1 5	2 0 1 6	2 0 1 7	2 0 1 8	2 0 1 9	2 0 2 0	2 0 2 1	2 0 2 2	2 0 2 3	2 0 2 4	2 0 2 5	2 0 2 6	2 0 2 7	
Realizar o Recenseamento Imobiliário até 2013.																	2012- Recenseamento Imobiliário iniciado. 2013- Recenseamento Imobiliário finalizado.
Realizar o Censo Habitacional Rural até 2013.																	2013 - Censo Habitacional finalizado.
Levantar dados e base de informação consideradas relevantes para o planejamento habitacional até 2012.																	2012- Relação das bases de informações complementares ao SCH.
Importar os dados complementares ao SCH até 2013.																	2013- Bases de dados complementares importadas ao SCH.
Implantar o Sistema de Cadastro Habitacional até 2013.																	2013- Sistema de Cadastro Habitacional implantado.
Mapear, até 2013, as áreas públicas e particulares potenciais para implantação de HIS.																	2012- Relatório parcial das áreas mapeadas. 2013- Mapa contendo as áreas públicas e particulares potenciais para implantação de HIS.
Utilizar o Sistema de Cadastro Habitacional para instruir a demarcação de novas ZEIS de provisão habitacional em áreas servidas por infraestrutura e equipamentos, a partir de 2014.																	2014/2017/2021/2027 - Identificar as novas áreas a serem incorporadas como ZEIS.
Utilizar o Sistema de Cadastro Habitacional como instrumento de gestão dos programas de PLANDHIS, a partir de 2014.																	Anual a partir de 2014 - Relatório com as ações de gestão realizadas a partir da utilização do SCH.

PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DISTRITAL APLICÁVEL																	
METAS	CRONOGRAMA																INDICADORES
	1º CICLO				2º CICLO				3º CICLO				4º CICLO				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Promover a revisão e atualização de legislação distrital até 2013.																	2012 - Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.877/2006 enviado a CLDF. 2013 – Relação das legislações revisadas e atualizadas e verificação quanto ao saneamento das questões que foram apontadas pelo Diagnóstico.
Revisar o PPA, LDO e LOA até 2013.																	2013 – PPA, LDO e LOA revisados.

PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA																	
METAS	CRONOGRAMA																INDICADORES
	1º CICLO				2º CICLO				3º CICLO				4º CICLO				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Promove a regulamentação dos instrumentos até 2013.																	2012- Comissão para análise e propositura das regulamentações instituídas. 2013- Instrumentos regulamentados em relação ao total que constava pendente de regulamentação.
Estabelecer rotinas, procedimentos, fluxos para sua aplicação até 2013.																	2013- Relatório contendo as rotinas, procedimentos e fluxos para aplicação dos instrumentos de política urbana.
Incorporar recursos financeiros ou em bens imóveis para FUNDHIS por meio da aplicação dos instrumentos de política urbana (R\$ 756 mil até 2013, e R\$ 2,52 milhões a cada																	2013/2017/2021/2025- Montante financeiro correspondente aos recursos ou bens imóveis adquiridos por meio da aplicação dos instrumentos de política urbana em relação do previsto originalmente para o período.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MORADIA																	
METAS	CRONOGRAMA																INDICADORES
	1º CICLO				2º CICLO				3º CICLO				4º CICLO				
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Promover o cadastramento das famílias demandantes por meio do Recenseamento Imobiliário.																	2012 - Recenseamento Imobiliário iniciado. 2013 - Recenseamento Imobiliário finalizado.
Oferecer o serviço de assistência técnica gratuita a 300 famílias no primeiro ciclo.																	2012/2013 – Estabelecer convênio ou termo de parceria com entidades para a prestação de assistência técnica.
Oferecer o serviço de assistência técnica gratuita 1.000 famílias ao ano a partir de 2014.																	2014 – Contratos assinados com as entidades prestadoras de serviço.
Encaminhar as famílias beneficiárias para curso de capacitação em construção civil promovidos em parceria com a SEDEST																	2012/2013 – Acompanhar o encaminhamento dos beneficiários.

4. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

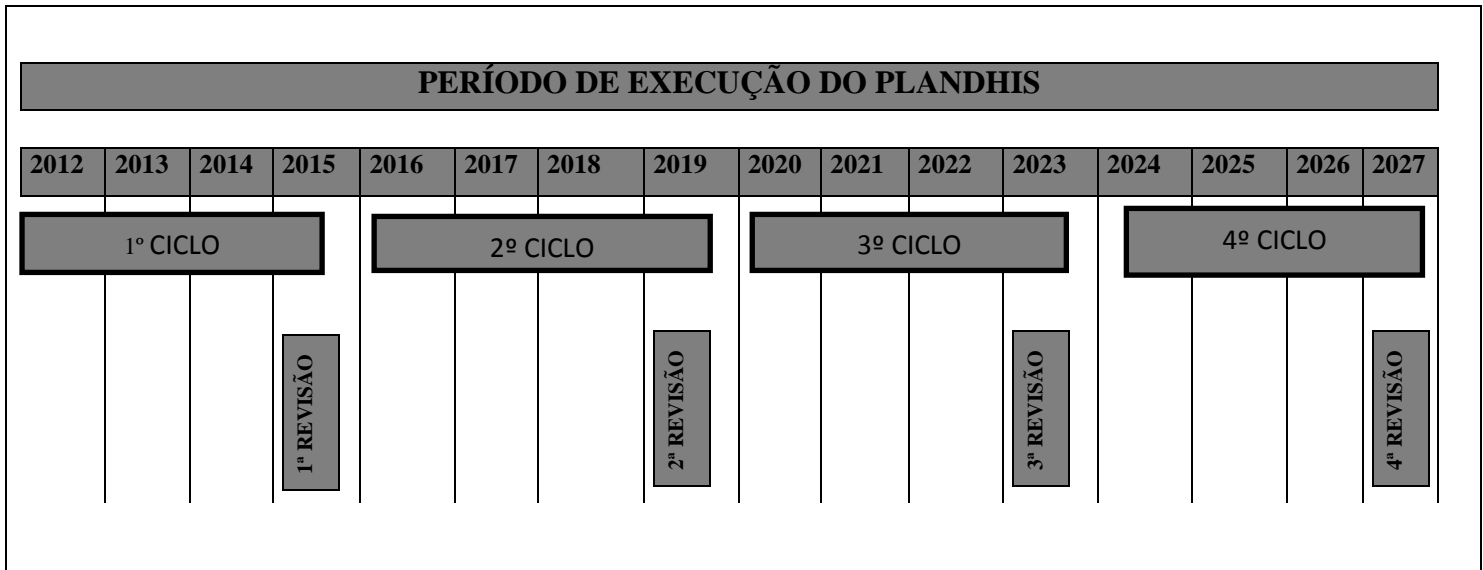
A definição de uma rotina de monitoramento, avaliação e revisão para o Plandhis tem papel fundamental para que o Poder Público e a Sociedade Civil possam acompanhar adequadamente os resultados e o cumprimento das ações propostas pelo Plano, subsidiando inclusive, eventuais adequações de conteúdo que se façam necessárias para garantir sua eficácia.

O **monitoramento** deverá ser realizado de forma contínua pelos membros do Conselho Distrital de Habitação e pelo GDF que terão a atribuição de acompanhar o andamento das atividades propostas pelo Plano e o Cumprimento das metas estabelecidas.

Ao final de cada ano, o órgão responsável por assuntos habitacionais deverá produzir um **relatório de avaliação** contendo os resultados dos Programas e Ações, a síntese dos trabalhos realizados, além da descrição dos avanços e das falhas na resolução dos problemas habitacionais, identificando, inclusive, eventuais conteúdos que necessitem de adequação.

Após o encerramento de cada ciclo, haverá também a necessidade de promover a **revisão do Plano**, a qual terá a finalidade de atualizar informações, corrigir eventuais desconformidades, ou mesmo reavaliar os programas e ações propostos, de forma a adequar o planejamento distrital e as novas realidades que se consolidem ao longo do período de vigência do Plandhis. Esta ação deverá ser realizada pela SUHAB/DIHAB, seguindo o cronograma apresentado no quadro 4. No caso DF, foi estipulado um horizonte temporal para execução do Plano de 16 anos, prevendo-se o início de sua implementação a partir de 2012, com término para execução até 2027.

Os ciclos do Plandhis e a agenda de revisão dos conteúdos



Os resultados das ações de monitoramento e avaliação do Plandhis devem ser apresentados à sociedade, de modo a dar publicidade aos trabalhos realizados no âmbito da política habitacional. Para as ações de revisão do Plano, recomenda-se que seu conteúdo seja pactuado não só com o Conselho Distrital de Habitação, mas também com a população, por meio da realização de Audiência Pública.